

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
ANEXO

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
					CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
									MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
1501808	Breves	94.779	4.000	4,22	12	6	12	6	0	0	0	1	0	7	0	25,48%	

ESF/ESB Jardim Tropical - Zona Urbana - Pop. Benef. 4.000 pessoas

Protocolo 885199

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
 - Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
 - Considerando a Resolução CIR Marajó I Nº 07, de 09 de Setembro de 2015, que aprova a implantação da Estratégia Saúde Bucal Doralice Boulhosa, Modalidade I, no município de Ponta de Pedras.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, no município de Ponta de Pedras, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de Setembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/Pará.
 Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.
ANEXO

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
					CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
									MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
1505700	Ponta de Pedras	25.989	4.820	18,55	14	6	14	4	0	0	0	1	0	5	0	66,37%	

ESF/ESB Doralice Boulhosa - Zona Rural - Pop. Benef. 4.820 pessoas

Protocolo 885202

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
 - Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
 - Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 006, de 11 de Maio de 2015, que aprova a implantação da Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon, do município de Redenção.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o pleito de Implantação de Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Redenção, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de Setembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.
 Charles César Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.		
12º	Redenção	77.415	34.500	39	09	23,07	01	-	10	25,64

OBS: Redenção - ESF Antonio José Soares - Zona Urbana

Protocolo 885204